

PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

CIRURGIAS ELETIVAS “Zera Fila”

Período de Aplicação:

Outubro/2022 a Janeiro/2023



INTRODUÇÃO

Durante os anos de 2020 a 2022, a pandemia do COVID 19 acometeu todos os países, inclusive o Brasil o que levou à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), publicada em 04 de fevereiro de 2020. Durante a pandemia houve um aumento significativo de internação de pacientes acometidos pela COVID 19, tanto em leitos clínicos, como em UTI, causando a paralisação das ações eletivas, tanto por falta de capacidade de atendimento como risco de contaminação.

A falta de atendimento das ações eletivas gerou um aumento significativo nas filas de espera, que ao encontro da demanda atual tornou a capacidade existente de atendimento extremamente insuficiente, o que causou o aumento nas filas de espera.

O Ministério da Saúde declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) a partir de 30 dias da Portaria MS/GM nº 903, de 22/04/2022, devido a queda de casos de COVID 19 e necessidade de assistência hospitalar.

Porém, o cenário atual demonstrou a necessidade urgente de ações no sentido de zerar filas, além da capacidade existente, considerando o grande número de pacientes aguardando para realizar procedimentos cirúrgicos eletivos.

JUSTIFICATIVA

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico cirúrgico, referente a demanda represada da Secretaria Municipal de Saúde dos últimos 05 (cinco) anos, sendo este um trabalho complementar ao tratamento ambulatorial especializado já ofertado pelo município. O projeto de mutirão "ZeraFila" acolhe pacientes que mesmo antes do período da pandemia já aguardavam em filas de espera para a realização de cirurgias eletivas, devido às dificuldades existentes para o agendamento e realização nos hospitais de referência.

Considerando a suspensão da realização das cirurgias eletivas em decorrência da pandemia de COVID 19, a situação das filas de espera para sua realização se agravou de

forma que não há qualquer possibilidade de agendamento nas demandas normais de regulação, havendo a necessidade de realizar projetos específicos para zerar filas.

Com a finalidade de definição dos casos oferecendo resolutividade e qualidade de vida aos munícipes louveirenses, a Santa Casa de Louveira irá atuar para suprir as necessidades da população de forma articulada e eficiente, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, foi solicitado parceria com Irmandade da Santa Casa de Louveira para a realização das cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia e ginecologia, considerando a contratação de equipes de reforço e profissionais especialistas para tais procedimentos e contribuindo para a progressão da capacidade técnica já instalada na instituição, assim fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo Sistema Único de Saúde.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição em cirurgias de baixa e média complexidade de baixo risco cirúrgico, e tem por objetivo atender as necessidades crescentes da população, relacionadas à busca de procedimentos cirúrgicos eletivos, que não compõem o rol de cirurgias padrão (série histórica) por sua complexidade, equipe especializada e alto custo de operação, incluindo Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

Para tanto, identificou-se as demandas represadas do município na especialidade de ortopedia, ginecologia e outras. Em geral identificamos a necessidade relacionada à reconstrução, artroplastia, amputação, osteotomia, endometriose, entre outros, buscamos auxiliar o indivíduo no tratamento efetivo, evitando o tratamento tardio que onera ainda mais o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos também não são compatíveis com repasses federais e/ou estaduais.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, único hospital do município, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário dependente do SUS–Sistema Único de Saúde do Município.

A Irmandade Santa Casa de Louveira possui convênio com o município de Louveira

para desenvolver as ações de serviços, de forma articulada com a rede assistencial municipal, no que diz respeito a atenção hospitalar e ambulatório de especialidades de baixa e média complexidades e agendamento de consultas eletivas e retaguarda para urgências e emergências.

Diante do cenário atual de demanda reprimida existente nas ações de saúde eletivas, não há como agregar essas ações junto ao Convênio existente, e sim com a elaboração de novo convênio de forma complementar.

1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade			CNPJ
IrmadadeSantaCasadeLouveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19)3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2-Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento	Cargo	
Luiz Roberto Omizzolo	Assembléia Geral	Diretor Presidente	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
6.022.844-0	SSp/SP	773.556.368-04	
Endereço Residencial			
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13291-432	
E-mail			Telefone
lrobertoomizzolo@gmail.com			19 – 3848-8910

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- Unidade Hospitalar
- Ponto de atendimento
- Ambulatório de Especialidades
- Serviço de ambulância 192
- Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico-SADT

3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

4. REGIMENTO SE PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUSEDUCARE;
- PGRSS2021-2022;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde : **SCNES sob nº 2079917**
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº

824, de 5 de julho de 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira(SP).

- Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº46.959.862/0001-47, com sede em Louveira(SP).
- Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

6. OBJETO:

Serviço destinado a pacientes portadores de Cartão Cidadão Municipal, com indicação cirúrgica, conforme listagem em anexo, onde as guias de autorização serão encaminhadas para avaliação do especialista, provindos unicamente da UAC – Unidade de Avaliação e Controle da Secretária Municipal de Saúde, autorizadas pelo médico auditor. Após avaliação do especialista, a indicação cirúrgica poderá ser alterada respeitando os critérios médicos e garantindo assim a segurança do paciente. Os pacientes serão acolhidos nas dependências da Instituição, que manterá seus horários flexíveis inclusive aos finais de semana para atender a demanda dentro do prazo estipulado neste Convênio.

Devido à dificuldade de mensurar o consumo de órteses, próteses e materiais especiais hospitalares para cada caso, este Plano de Trabalho baseia-se reserva orçamentária, a qual será comprovado o consumo através de nota fiscal, para produtos cirúrgicos específicos de cada paciente, necessários à concretização das cirurgias indicadas.

O Centro Cirúrgico da Santa Casa de Louveira, segue todas as normas de segurança do paciente, mantém-se preparado para receber pacientes provindos do serviço de urgência e emergência e ambulatório de especialidades, operando diariamente em diversas especialidades. A instituição também conta com retaguarda de enfermagem, leitos de Unidade de Terapia Intensiva e equipe multidisciplinar 24 horas por dia.

A unidade seguirá todas as normativas de segurança em combate e controle a

pandemia de Covid19 e seguirá orientações e normativas do Ministério da Saúde quando ao seu funcionamento, portanto, poderá ocorrer alteração de cronograma conforme boletim epidemiológico.

As cirurgias propostas constam em planilha anexa ao presente, e podem sofrer alterações conforme demanda, tendo em vista a dificuldade de mensurações de saúde. Os procedimentos cirúrgicos serão criteriosamente agendados conforme indicação médica, não havendo outros critérios que modifiquem a ordem cronológica cirúrgica estabelecida pelo médico cirurgião.

Sobre o fluxo do serviço prestado:

- a) A equipe cirúrgica irá contar minimamente com 01 anestesilogista, 01 médico cirurgião e 01 enfermeiro, estando à disposição equipe qualificada e apropriada a cada tipo de procedimento.
- b) A técnica utilizada em cada procedimento será avaliada pelo profissional na consulta pré-operatória, e será de total responsabilidade do profissional médico, que deverá informar ao paciente e sanar todas as dúvidas.
- c) O paciente ficará internado na instituição em média de 02 a 06 diárias em enfermaria, podendo variar conforme recuperação de cada paciente e receberá cuidados médicos e assistenciais especializados pertinentes ao ato cirúrgico.
- d) Após a alta o paciente seguirá com acompanhamento no Ambulatório de Especialidades ou Secretária Municipal de Saúde, conforme disponibilidade da especialidade, com agendamento prévio, sendo a primeira consulta com profissional da equipe cirúrgica, posteriormente seguindo o fluxo e normativas da unidade.
- e) Este Plano de Trabalho não contempla serviços de reabilitação, como: fisioterapia, condicionamento físico e outros.
- f) O paciente poderá ser encaminhado com guia contra-referência para qualquer serviço especializado eletivo da rede de Saúde Municipal.
- g) O paciente receberá todas as informações necessárias pertinentes ao ato cirúrgico no pré-operatório, onde poderá sanar todas as suas dúvidas.
- h) O paciente e acompanhante deverão obrigatoriamente assinar a

documentação de autorização cirúrgica, sendo conhecedores de todos os riscos cirúrgicos.

- i) Bloco Cirúrgico proposto inicialmente, que segue anexo, poderá sofrer alterações conforme demanda da Secretaria de Saúde, visando o devido atendimento à municipalidade, tais alterações estão relacionadas a quantitativos, visando atender às demandas da rede municipal de saúde, sem que haja impacto orçamentário ao previsto e pactuado em Plano de Trabalho.
- j) As tratativas quanto a possíveis alterações deverão ser feitas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para ajustes de fluxo e ciência dos profissionais em comum acordo entre as partes.
- k) Pacientes que por ventura necessitem de atendimento de urgência e emergência serão acolhidos nas próprias instalações da Conveniada e/ou transferidos para hospitais de referência seguindo os critérios e fluxos do SUS.
- l) Esse Plano de Trabalho inclui diárias de retaguarda de Unidade de Terapia Intensiva adulto tipo I, havendo necessidade.
- m) A Intituição deverá garantir a reserva de banco de sangue, caso algum paciente tenha necessidade durante os procedimentos.
- n) Todos os insumos e medicamentos serão administrados pela Santa Casa de Louveira.

7. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Termo de Convênio e/ou demais aditivos, com vistas a atender a demanda de cirurgias eletivas não elencadas nos termos anteriores (série histórica), por sua complexidade, equipe especializada e necessidade de órteses, próteses e materiais especiais. Para tal, se faz necessário considerar o procedimento cirúrgico, internação hospitalar com todo serviço de hotelaria, visitas médicas horizontais em enfermaria e UTI.

Visamos atender as guias de demandas encaminhadas e autorizadas pela rede

municipal de saúde, especificamente no tocante a procedimentos não realizados nos hospitais de referência, para pacientes onde não há mais indicação de outros tratamentos conservadores, somente cirúrgicos, proporcionando qualidade de vida os pacientes com atendimento humanizado, qualificado, seguro e “resolutivo” aos usuários do sistema SUS municipal.

Com este Termo de Convênio, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, visamos intensificar as ações de saúde cirúrgicas aos pacientes identificados pela Secretária Municipal de Saúde, que se encontram na fila de espera de regulação em hospital de referência, podendo até mesmo acarretar agravamento no quadro do paciente.

Neste projeto, também pretende-se contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a UAC Unidade de Avaliação e Controle, bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos federais e estaduais a instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

8. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os procedimentos cirúrgicos, classificados em “eletivos”, cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG ou Habilitação, Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.
- b) Os atendimentos eletivos serão executados mediante agendamento do

dia, hora e local previamente determinados, com o fornecimento das devidas orientações e preparos, parte integrante dos protocolos assistenciais da instituição, visando a segurança, a qualidade e eficácia das ações em saúde voltadas ao usuário.

- c) Os exames pré-operatórios serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e as avaliações de especialidades para risco cirúrgico serão realizadas na Santa Casa de Louveira ou Secretaria Municipal de Saúde conforme disponibilidade das especialidades.
- d) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Convênio.
- e) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- f) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- g) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- h) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, afim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertados. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita

em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.

- i) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- j) A Conveniada deverá encaminhar mensalmente o encerramento de competência para os procedimentos, contendo: todas as guias originais executadas (as previstas em protocolo "autorizadas"), relatório nominal dos pacientes atendidos, quantitativo e as faltas registradas (absenteísmo) afim de construir indicadores e auxiliar no planejamento assistencial.
- k) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.
- l) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo convênio.
- m) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao convênio, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do convênio e consequentemente o prejuízo ao usuário.
- n) A Conveniada deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou

sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.

- o) Atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018e a Lei de acesso a informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, além dos SDG's fo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais.
- p) Fornecerem rotina e/ou sempre que solicitado, em concordância com a LGPD nº13709/2018,o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas asubsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

9. DOS REQUISITOSTÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Planode Trabalho em consonância ao Convênio, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações eobrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através deofertas nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando atender com primazia as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar mensalmente os quantitativos e especificações resultantes de execução das cirurgias, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal.

10. META QUANTITATIVA

Este Plano de Trabalho foi desenvolvido da seguinte forma:

- Realizar até 75 (setenta e cinco) cirurgias ginecológicas, 45 (quarenta e cinco) cirurgias ortopédicas e 01 (um) cirurgia neurológica no Centro Cirúrgico da Instituição durante o período de vigência do convênio.
- Até 121 (cento e vinte e um) internações em enfermaria coletiva e caso haja necessidade, suporte de Unidade de Terapia Intensiva, durante o período de vigência do convênio.

11. META QUALITATIVA

Realizar monitoramento junto aos pacientes ,para gerar indicadores de satisfação do usuário, bem como controle de infecções para possíveis intervenções.

Indicadores	Meta
Índice de infecção	Abaixo de 3%
Índice de satisfação do usuário	Acima de 75%

Este é um trabalho de prevenção e orientação que garante a qualidade após o procedimento cirúrgico realizado.

12. VALORES

A fim de propiciar transparência nas ações, resolutividade e otimização dos recursos pactuados, os procedimentos serão pagos à Irmandade da Santa Casa de Louveira, que ficará responsável pela comprovação de procedimento realizado, através do envio de guias, AIH – Autorização de Internação Hospitalar e outros que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores foram compostos com base nos praticados pelo mercado. As comprovações de execução se darão para os serviços hospitalares e médicos

através de relatório detalhado e para OPME, através de Nota Fiscal, conforme segue abaixo:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR (ATÉ O LIMITE DE)
PACOTE MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 1.566.500,70
OPME	R\$ 433.499,30
VALOR TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Os valores entre os serviços a serem executados podem ser remanejados entre si, caso haja necessidade.

C) COMPONENTE FIXO DE PACOTE CIRURGICO E INTERNAÇÃO E COMPONENTE VARIÁVEL DE OPME.

COMPONENTE FIXO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	VALOR DO PACOTE	ESPECIALIDADE	VALOR TOTAL
Componente de pacote cirúrgico médico/hospitalar e período de internação	45	R\$ 13.462,26	Ortopedia	R\$ 605.801,70
Componente de pacote cirúrgico médico/hospitalar e período de internação	75	R\$ 12.409,32	Ginecologia	R\$ 930.699,00
Componente de pacote cirúrgico médico/hospitalar e período de internação	1	R\$ 30.000,00	Neurológica	R\$ 30.000,00
Componente Variável de OPME	-	Apresentação de Nota Fiscal	OPME	R\$ 433.499,30

Neste componente PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS, totaliza-se 121 (cento e vinte um) CIRURGIAS E INTERNAÇÕES, portanto, foi realizado a valoração por pacote cirúrgico compreendendo procedimentos de média e alta complexidade. Cada procedimento cirúrgico eletivo corresponde a uma internação (AIH), independente se o procedimento é de cirurgia múltipla ou sequencial.

13. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As quantidades de cirurgias propostas neste Plano de Trabalho poderão sofrer alterações conforme demanda, tendo em vista a indicação cirúrgica, no entanto, segue previsão de programação cirúrgica conforme demanda de pacientes já existentes na fila de regulação da Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTIDADE ESTIMADA
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	40
DEZEMBRO	30
JANEIRO	40

Os procedimentos cirúrgicos serão agendados conforme disponibilidade de sala de centro cirúrgico e disponibilidade de leitos em enfermaria, e poderão sofrer alterações devido demandas de urgência e emergência, absenteísmo ou por motivos de força maior.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS

Visando atender as exigências legais e transparência nas ações executadas a Irmandade Santa Casa de Louveira, conforme pactuado com a Secretária Municipal de Saúde, além dos relatórios mensais enviados à Unidade de Avaliação e Controle, irá encaminhar a Prestação de Contas ao final deste convênio de parceria, ao Departamento de Convênios, sendo:

- A Prestação de Contas do Serviço Médico Hospitalar que compreende o pacote cirúrgico, se dará através de relatório de produção, devendo constar:

Quantitativo:

NOME DO PACIENTE; CÓDIGO E NOME DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO E DATA DA CIRURGIA.

Qualitativo:

RELATÓRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO E RELATÓRIO DE ÍNDICE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

- A Prestação de Contas das despesas de Ortese, Prótese e Materiais Especiais serão através do envio de cópia da nota fiscal comprobatória da despesa.

15. CAPACIDADE DE INSTALAÇÕES

A Santa Casa de Louveira conta com área de recepção para acolhimento dos pacientes e efetivação da documentação necessária, onde estará disponível para espera de acompanhantes.

A instituição possui 03 (três) salas cirúrgicas devidamente equipadas, com arco cirúrgico, mesas cirúrgicas, carrinhos de emergência e anestesia, equipamento de vídeo, US móvel, respiradores, monitores multiparametros, e todos os equipamentos necessários para os procedimentos que se propõe a realizar, além de sala de recuperação anestésica.

Em nossa enfermaria contamos com 32 leitos distribuídos em diversas especialidades, inclusive cirúrgica. Os quartos são distribuídos com 03 leitos, televisores, ar condicionado, poltronas, mesas de cabeceira e banheiros com lavatórios.

Nosso ambulatório para as consultas eletivas conta com ampla recepção, painel de senha, consultórios equipados com mesa, cadeiras, maca e equipamentos eletrônicos necessários. Temos suporte para acessibilidade e cadeiras de rodas disponíveis.

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A aplicação dos recursos se dará considerando o pacote cirurgico proposto, que compreende:

- Sala cirurgica, utilização de instrumentais cirúrgicos e equipamentos como: monitor multiparametro, videolaparoscópio, ventilador pulmonar, carrinho de anestesia, bombas de infusão, arco cirúrgico, mesa cirúrgica, desfibrilador, rede de gases medicinais, entre outros;
- Materiais hospitalares convencionais: luvas, máscaras, aventais, curativos, drenos, sondas, cateter, equipos, agulhas, seringas, gases, álcool, entre outros;
- Medicamentos: antibióticos, anti-inflamatórios, analgesicos, bloqueadores neuromusculares, sedações, soros fisiológicos, entre outros;
- Diária em enfermaria com serviços de hotelaria, incluindo: Equipe multidisciplinar com enfermeiros, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico, médicos especialistas, infectologista, entre outros;
- Exames realizados dentro da instituição, como: laboratoriais e de imagens;
- Diária em Unidade de Terapia Intensiva;
- Equipe administrativa para faturamento de contas, busca fonada de satisfação do usuário;
- Toda estrutura necessária para atendimento integral do usuário dentro da complexidade, considerando também serviço de recepção, portaria, lavanderia, acolhimento de acompanhante, entre outros.

Portanto, conisedera-se todo tipo de despesa da unidade hospitalar incluídas no pacote cirurgico como: materiais hospitalares e medicamentos, materiais de

consumo em geral, recursos humanos, despesas médicas, serviços de terceiros, locações de equipamentos e manutenção e conservação em geral.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

COMPOSIÇÃO	Pagamento Único	%
	Outubro	
Recursos Humanos	R\$ 292.968,29	18,70
Despesas Médicas	R\$ 739.741,90	47,22
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 403.790,51	34,08
Outro Mat. De Consumo	R\$ 23.400,00	
Gêneros Alimentícios	R\$ 32.500,00	
Manutenção e Conservação	R\$ 19.500,00	
Serviços de Terceiros	R\$ 45.500,00	
Outras Despesas / locação equipamento	R\$ 9.100,00	
REPASSE FIXO	R\$ 1.566.500,70	100%
BLOCO VARIÁVEL OPME	R\$ 433.499,30	
TOTAL	R\$ 2.000.000,00	

**Devido a dificuldade em mensurar despesas com ações de saúde, as categoria de despesa poderão ser alteradas visando a necessidade dos pacientes.*

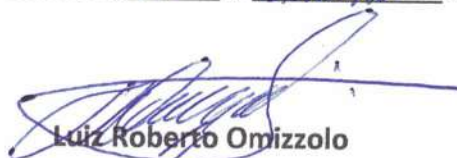
Os recursos que porventura não forem utilizados, por motivo da não realização do procedimento durante a vigência deste Plano de Trabalho serão devolvidos aos cofres públicos.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 17 de Outubro de 2022.



Luiz Roberto Omizzolo

Diretor Presidente e Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 19 de Outubro de 2022.



Márcia Bevilacqua

Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 19 de Outubro de 2022.



Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira